



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
COLEGIADO DO CURSO ENGENHARIA METALÚRGICA
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000
Tel.: (31) 3742-2149 – Fax: (31) 3742-3706

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO ENGENHARIA
METALÚRGICA**

Outubro de 2020

REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO ENGENHARIA METALÚRGICA

Atualizado em 22 de outubro de 2020

Elaboração:

Colegiado do Curso Engenharia Metalúrgica

Colaboração:

Professores do Curso Engenharia Metalúrgica

Referências:

Resolução nº 029, de 25 de setembro de 2013, do Conselho Superior do Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG

Projeto Pedagógico do Curso Engenharia Metalúrgica

Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008

Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005

O Colegiado do Curso Engenharia Metalúrgica do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) – Campus Ouro Branco, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, com registro em Ata, o Regulamento de Estágio Supervisionado.

CAPÍTULO I DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO

Art. 1º- O Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso Engenharia Metalúrgica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG – *Campus* Ouro Branco é estabelecido com o objetivo de orientar os alunos do Curso Engenharia Metalúrgica acerca do Estágio Supervisionado.

Art. 2º- Modalidades de Estágios:

I – Estágio Supervisionado,

II – Estágio Extracurricular ou Não obrigatório.

Art. 3º- O Estágio Supervisionado é uma atividade que deve ser executada individualmente, sendo obrigatória para a finalização do curso em questão. Consta de práticas profissionais,

exercidas em situações reais de trabalho. É prática supervisionada, com avaliações de desempenho e de conteúdos.

Parágrafo Único: Conforme o art. 4 da Resolução n. 29 de 25 de setembro de 2013 do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, o aluno trabalhador que comprovar exercer funções correspondentes às competências profissionais a serem desenvolvidas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso, poderá ser dispensado, em parte, das atividades de estágio, mediante avaliação do orientador e seguindo os procedimentos estabelecidos no art. 5º. Entende-se como dispensa, a carga horária exigida do Estágio Supervisionado, estando o aluno na obrigatoriedade de apresentar e entregar o Relatório de Estágio Supervisionado.

Art. 4º- O Estágio Extracurricular ou Não obrigatório é uma atividade que deve ser executada individualmente e também consta de práticas pré-profissionais, exercidas em situações reais de trabalho.

Art. 5º- O aluno trabalhador que comprovar exercer funções correspondentes às competências profissionais a serem desenvolvidas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso, poderá ser dispensado, em parte, das atividades de estágio, mediante avaliação do orientador.

§1º: O campus deverá registrar, no histórico escolar do aluno, o cômputo do tempo de trabalho aceito parcial ou totalmente como atividade de estágio.

§2º: A equiparação da experiência profissional ao estágio obrigatório será considerada se comprovada através de:

I - na condição de empregado, declaração em papel timbrado da empresa onde atua ou atuou, dirigida ao IFMG, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da empresa, indicando o cargo ocupado na empresa e as atividades profissionais desempenhadas pelo estudante;

II - na condição de empresário, cópia do Contrato Social, cartão do CNPJ da empresa, comprovando que o estudante participa ou participou do quadro societário da organização;

III - na condição de autônomo, comprovante de seu registro na Prefeitura Municipal, comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) e carnê de contribuição ao INSS;

IV - relato das atividades desenvolvidas no formato de Relatório de Estágio.

§3º: O aluno é responsável por entregar a documentação comprobatória de experiência.

§4º: O aluno que se enquadrar na condição dos parágrafos anteriores ficará dispensado do cumprimento da carga horária exigida, mas não será dispensado do cumprimento das demais exigências estabelecidas neste regulamento.

Art. 6º- As recomendações aos alunos para a execução do Estágio Curricular Supervisionado estão constantes no Anexo I.

CAPITULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º- Os agentes/setores bem como suas respectivas atribuições estão definidas no art. 24 da Resolução n. 29 de 25 de setembro de 2013 do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

CAPÍTULO III

DOS PERÍODOS DE REALIZAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Art. 8º- O Estágio Supervisionado é atividade obrigatória e os alunos matriculados no curso Engenharia Metalúrgica deverão cumprir a carga horária de 200 (duzentas) horas.

Art. 9º- Conforme a Lei n.º 11.788/2008, os alunos poderão realizar uma jornada diária máxima de 6 (seis) horas de estágio e jornada semanal máxima de 30 (trinta) horas de estágio.

Parágrafo único. Durante o período em que não estiverem cursando aulas presenciais, a jornada diária poderá ser entendida para até 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 10º- O estagiário deverá cumprir uma carga horária mínima de 100 (cem) horas em cada organização que estagiar, para que sejam consideradas válidas no abatimento da carga horária total.

Parágrafo único. O estagiário poderá nesse caso optar por qual Relatório de Estágio Supervisionado a ser entregue mediante a realização do estágio em mais de uma empresa.

Art. 11º- O Estágio Extracurricular é atividade não obrigatória e poderá ser realizado a partir do 1º (primeiro) período, não havendo limite de carga horária.

§1º: As horas realizadas como estágio Extracurricular não serão computadas como estágio supervisionado.

CAPÍTULO IV

DOS RELATÓRIOS

Art. 12º- O estagiário deverá redigir e apresentar um único Relatório de Estágio Supervisionado específico que comprovará a realização de seu estágio, sendo sujeito à avaliação final. No decorrer do estágio, o aluno deverá preencher o relatório parcial.

Art. 13º- O relatório a ser avaliado é o Relatório de Estágio Supervisionado. Os Anexo II e Anexo III apresentam respectivamente, o modelo de Relatório Parcial de Estágio e o roteiro para a elaboração do Relatório de Estágio Supervisionado.

Art. 14º- A execução do Relatório Parcial ocorrerá quando as atividades estiverem definidas pelo orientador da empresa e sendo realizadas pelo estagiário. A entrega do Relatório Parcial ocorrerá após passado 50% da carga horária do Estágio Supervisionado.

Art. 15º- Se o Estágio Supervisionado for feito em empresas diferentes, serão avaliados, para cada empresa, o Relatório das atividades de Estágio Supervisionado.

Art. 16º- O Relatório de Estágio Supervisionado é o relatório de descrição básica da empresa e das atividades desenvolvidas durante o Estágio Supervisionado, sendo um requisito institucional.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 17º- A avaliação do estágio será conduzida pelo professor orientador e um docente na área relacionada ao estágio. A indicação do segundo avaliador será feita pelo professor orientador em concordância com a Coordenação do Curso.

Parágrafo único. Compreende-se como conclusão do estágio final, o relatório entregue, corrigido e a apresentação do relatório de estágio. A apresentação do relatório de estágio terá como público alvo principalmente os alunos do Curso Técnico Integrado em Metalurgia, alunos do Curso Subsequente em Metalurgia e aberta a toda comunidade acadêmica, incluindo os outros cursos técnicos e de graduação.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 18º- O estagiário, caso não seja encaminhado pela Coordenação do Curso ou pelo Setor Responsável por Estágios, deverá entrar em contato com uma organização que se interesse em conceder-lhe o Estágio Supervisionado.

Art. 19º- O estagiário deverá convidar um Professor Orientador para orientá-lo durante o estágio, conforme modelo constante no Anexo IV.

Art. 20º- O estagiário, o Professor Orientador e Supervisor de Estágio, responsável da organização cedente do estágio, deverão elaborar, em conjunto, o Plano de Estágio.

Art. 21º- O estudante deverá procurar o Setor Responsável por Estágios para elaboração dos documentos necessários para realização do estágio.

Art. 22º- Ao término do Estágio Supervisionado o orientador e o professor da área na qual o estagiário atuou avaliará o relatório de estágio (impresso) e encaminhará se aprovado ao Setor Responsável por Coordenação de Extensão/Área de Relações Institucionais do IFMG.

Parágrafo único. A validação do relatório de estágio ocorrerá após o relatório entregue, corrigido e da apresentação do relatório de estágio.

Art. 23º- Todas as normas, modelos e documentos referentes ao Estágio Supervisionado, exceto os de utilização exclusiva do curso, seguirão a Resolução n. 29 de 25 de setembro de 2013 do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso em conjunto Setor responsável pela Coordenação de Extensão/Área de Relações Institucionais do IFMG.

Ouro Branco, 22 de Outubro de 2020

Prof. José Alberto da Cruz Junior

Presidente do Colegiado do Curso Engenharia Metalúrgica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – *Campus* Ouro Branco

ATUALIZAÇÃO APROVADA PELOS INTEGRANTES DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA METALÚRGICA: 29 de Outubro de 2020.

ANEXO I

RECOMENDAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado é uma fase especial da aprendizagem, na qual o estudante, ao mesmo tempo em que adquire conhecimentos na escola, convive com o objetivo de seu estudo. Nessa fase, pode avaliar sua opção profissional e sua potencialidade, bem como conhecer as dificuldades do setor por ele escolhido e, até mesmo, oferecer soluções práticas no sentido de simplificar os processos de produção e comercialização, sem comprometer a qualidade do produto final.

É um processo que oferece, ao estagiário, oportunidade de compreender a atividade a que se propõe e complementar sua formação como profissional. Constitui, portanto, em um treinamento profissional, excluída a possibilidade de vínculo empregatício quanto ao tempo e à natureza da atividade do estudante na empresa.

O aluno recebe, de acordo com a carga horária de cada componente disciplinar, uma grande quantidade de informações técnico-científicas. Além disso, executa trabalhos que se constituem em referência para uma análise qualitativa do aprendizado e propiciam a sua promoção escolar. Esta é a parte teórica do seu aprendizado. Porém, antes de encerrar o ciclo acadêmico, o estudante precisa conhecer o que se passa fora da sala de aula, no campo profissional de sua escolha.

O estágio não cria vínculo empregatício, de acordo com a legislação vigente, mas isto não quer dizer que o estagiário esteja isento das obrigações impostas pelo regulamento interno da empresa. O estagiário é, do ponto de vista das funções que vai exercer, um empregado igual aos outros. Deve, por isso mesmo, comportar-se de acordo com as normas da empresa, respeitando as ordens dos seus superiores hierárquicos ou supervisores.

Pelo fato de possuir, eventualmente, maior grau de escolaridade do que alguns funcionários da empresa, o estagiário não deve assumir postura de superioridade diante dos companheiros de trabalho. Deve lembrar-se de que eles têm a prática que o estudante está buscando adquirir.

A melhor atitude é estabelecer um relacionamento cordial com os empregados da empresa e procurar exercer suas funções com o mesmo empenho das demais equipes de trabalho. Assim, agindo e ocupando bem as horas que são concedidas para estágio, os demais funcionários deixarão de considerá-lo um privilegiado para aceitá-lo como alguém que também poderá transmitir-lhes conhecimentos profissionais de grande utilidade.

Se, em qualquer circunstância, durante a prática do estágio, notar que não está sendo bem aproveitado, deverá procurar o supervisor e expor tranquilamente os seus pontos de vista, indicando os pontos negativos notados, apresentando sugestões para que possíveis alterações possam ser implementadas.

Sempre que sentir dificuldade em entender o que estão ensinando, não deve ter receio de pedir explicações mais detalhadas. Afinal, o estágio é uma oportunidade de desenvolver, de modo prático, os conhecimentos adquiridos na Instituição que frequenta e, portanto, procure aprender sem se tornar inoportuno ou inconveniente.

Nem sempre a realidade empresarial corresponde ao que dela espera o estudante, o que pode causar decepções, mas deve-se compreender que cada empresa tem seu sistema próprio de operar. O estagiário deve procurar conhecê-lo bem.

A boa integração em um novo trabalho pode significar o sucesso de toda uma carreira. Para consegui-la, estagiário, siga os seguintes conselhos:

- Conheça os objetivos da empresa;

- Saiba a importância de seu trabalho em todo o processo produtivo;
- Fale menos e ouça mais: não faça comparações com outras empresas, não dê muitos palpites e não abuse das perguntas;
- Conheça chefes e colegas;
- Não destoe do ambiente de trabalho: observe hábitos e roupas considerados “normais” pela empresa;
- Não seja bajulador;
- Tenha humildade, mas não deixe que abusem de sua boa vontade;
- Não se omita: tire dúvidas e observe problemas que atrapalham seu desempenho, relatando-os ao Supervisor do Estágio;
- Tenha espírito participativo e proativo.

ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL DE ESTÁGIO



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS
CAMPUS - OURO BRANCO
CURSO ENGENHARIA METALÚRGICA**

RELATÓRIO PARCIAL DE ESTÁGIO

1. Dados de Identificação do Aluno-estagiário:

Nome:

CPF:

RG

Período:

Telefone:

Período de realização do Estágio: ___/___/20___ a ___/___/20___

2. Dados de Identificação da concedente

Nome:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Instalação onde o estágio está sendo realizado:

3. ATIVIDADES DESEMPENHADAS

a) Período de ___/___/___ a ___/___/___, perfazendo a carga horária de ___ horas.

Assinaturas:

Aluno estagiário

Supervisor da Empresa Concedente

Data de entrega do Relatório Parcial: ___/___/___

Visto do Professor Orientador de Estágio: _____

Visto do Coordenador de Estágio: _____

ANEXO III

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO **SUPERVISIONADO**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS
CAMPUS - OURO BRANCO
CURSO ENGENHARIA METALÚRGICA**

Conforme estabelecido no Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso **Engenharia Metalúrgica** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Ouro Branco, o “estagiário deverá redigir o relatório que comprovará a realização de seu estágio, sendo sujeitos à avaliação final” e o relatório final será composto de Relatório de Estágio Supervisionado (atividades parciais e final), todos reunidos em uma mesma pasta denominada **RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO**.

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO **SUPERVISIONADO**

CAPA

FOLHA DE ROSTO

- Deve conter campos de assinaturas do Professor Orientador e Supervisor de Estágio

DEDICATÓRIA

AGRADECIMENTOS

RESUMO

SUMÁRIO

- 1) **INTRODUÇÃO** – redação de no máximo uma página para mencionar os objetivos do estágio e do estagiário, bem como para justificar a empresa escolhida.
- 2) **APRESENTAÇÃO GERAL DA EMPRESA**
 - Nome da empresa
 - Objetivos da Empresa
 - Setor e Missão da Empresa

- Endereço completo
- CNPJ
- Inscrição estadual e municipal
- Forma jurídica
- Setor/Principais produtos e serviços
- Principais mercados
- Tamanho da empresa – informar o tamanho da empresa, bem como o critério (VSB, GERDAU, VALE...) utilizado para a classificação
- História e Descrição da Empresa

3) DESCRIÇÃO DO NEGÓCIO

- Operações
- Qualidade
- Meio-Ambiente
- Segurança

4) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- Descrição das atividades exercidas pelo estagiário:
 - Área de Atuação
 - Responsabilidades
 - Detalhamento das Atividades exercidas
 - Equipe
 - Processo
 - Cronograma
 - Planos de Ação

5) RESULTADOS ALCANÇADOS E DISCUSSÃO

- Análise dos resultados obtidos durante o desenvolvimento do estágio

6) CONCLUSÃO OU CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Apresentar as conclusões finais sobre o trabalho de estágio
- Sugestões de melhoria
- Pontos Fortes da Empresa

7) REFERÊNCIAS

ANEXO IV

CONVITE PARA ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CONVITE PARA ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Eu, _____, aluno (a) do curso **Engenharia Metalúrgica**, período _____, convido o (a) professor (a) _____, para ser meu (a) orientador (a) de Estágio Supervisionado. Comprometo-me a reunir periodicamente com o orientador, não deixando acumular atividades para o final do período, sob pena de perder a orientação do (a) docente. Do mesmo modo, o (a) orientador (a) se compromete a acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do Estágio Supervisionado.

Ouro Branco (MG), ____/____/____.

Setor de Estágio do Campus Ouro Branco: _____

Assinatura do (a) aluno (a): _____

Aceite do (a) docente orientador (a): _____

DESISTÊNCIA DO ORIENTADOR EM RELAÇÃO AO ALUNO (A) ORIENTADO (A)

Eu, _____, declaro minha desistência em orientar o (a) aluno (a), pelo motivo _____

Deixo, com esta, o (a) referido (a) aluno (a) à vontade para procurar outro (a) orientador (a) para seu Estágio Supervisionado.

Ouro Branco (MG), ____/____/____.

Assinatura do (a) docente orientador (a): _____

DESISTÊNCIA DO DISCENTE ORIENTADO EM RELAÇÃO AO ORIENTADOR

Eu, _____, declaro minha desistência em ser orientado (a) pelo (a) docente _____, pelo motivo: _____

Ouro Branco (MG), ____/____/____.

Assinatura do (a) discente: _____